DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: BCD4902F9BD44

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000077/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J.R. FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Marisol Góes Simplício Viana de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 239.668.233-49, nomeada pela Portaria nº 012/2025, 03 de janeiro 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **J.R. FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 20.280.193/0001-99, localizada na Rua São Domingos Nº 101, Bairro: Via Azul, Floriano-PI neste ato representada pelo Sr. José Raifran Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob Nº 005.300.193-10, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato administrativo para renovar o contrato, com fundamento no artigo 111, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Cláusula oitava do instrumento contratual, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº 001.0000077/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2023 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 Tendo em vista que os serviços do presente contrato, ainda estão em execução, a prorrogação se faz necessária para que haja a continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia para a Execução de Construção de Unidade de Ensino Padrão FNDE.

1.2 Assim, faz-se necessário a renovação da vigência do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a fim de que não haja interrupção nos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste termo, a renovação do contrato inicial por mais 03 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, a fim de que não haja descontinuidade da execução dos serviços contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia para a Execução de Construção de Unidade de Ensino Padrão FNDE.

CNPJ 06.554.067/0001-54 – Rua Marques da Rocha, 1160, Centro.
Telefone: (89) 3515-1136. E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br
www.floriano.pi.gov.br

ID: 2512D101A97E4

SANTA ROSA DO PIAUÍ NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEAPFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 001/2025 - INXG
Processo Administrativo: nº. 001/2025
Procedimento Licitatório: nº. 001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área Pública, acompanhamento de processos administrativos e judiciais na justiça do trabalho, federal e estadual em 1º e 2º instância, patrocínio ou defesa de causas Administrativas, com o intuito de acompanhar os processos que tramitam a favor da aplicação dos recursos públicos em prol do município em órgãos públicos federais, estaduais, da esfera judicial e administrativa, com o fito de sanar questões que digam respeito à fiscalização e possível promoção de ações judiciais que visem ao ressarcimento ao erário público municipal, além de orientações acerca das disposições legais vigentes, o e acompanhamento e assessoria junto aos Tribunais de Contas (TCE e TCU) para atender as necessidades do município de Santa Rosa do Piauí/PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.
Contratado: IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 11.281.708/0001-84
Valor Mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Recursos: Orçamento Geral do Município e outras fontes.
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses

Santa Rosa do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2025.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE à luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Floriano-PI, 27 de Janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MARISOL GÓES SIMPLÍCIO VIANA DE CARVALHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	J.R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 20.280.193/0001-99

CNPJ 06.554.067/0001-54 – Rua Marques da Rocha, 1160, Centro.
Telefone: (89) 3515-1136. E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br
www.floriano.pi.gov.br

ID: 7A670CDED2F74

SANTA ROSA DO PIAUÍ NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS | Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEAPFIN

DADOS DO PROCESSO	
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.
VALOR MENSAL:	R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade – Serviços Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional o Município de Santa Rosa do Piauí-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade – Serviços Técnicos Especializados, conforme Processo Administrativo nº 004/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ Nº 18.918.807/0001-73**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Hugo Napoleão, nº 765, Bairro Joquei, Teresina - PI. A contratação terá seu valor mensal no importe de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada.

Santa Rosa do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2025.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br